



Parecer Técnico DAF/ARIS-ZM N° 008/2023

Dispõe sobre o detalhamento do resultado da revisão tarifária extraordinária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Recreio, MG.

Processo Administrativo RTE/SAE ARIS-ZM n°001/2023

SAAE de Recreio/MG

Junho/2023



DIRETORIA COLEGIADA

Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso
Diretor Geral

Murilo Pizato Marques
Diretor Administrativo Financeiro

Thays Rodrigues da Costa
Diretora Técnico-Operacional

EQUIPE TÉCNICA

Alex Rodrigues Alves
Coordenador de Regulação

Rodrigo Pena do Carmo
Coordenador de Fiscalização

Eliziane do Amaral
Analista de Regulação Econômica

Rodrigo de Vasconcellos Viana Medeiros
Analista de Regulação Econômica

Anderson da Silva Galdino
Analista de Fiscalização – Engenheiro Civil

Tatiane Batista Damasceno
Analista de Fiscalização – Engenheira Ambiental

Paola Silva Araújo
Assistente Administrativo

ARIS ZM - Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata de Minas Gerais e Adjacências

Rua José dos Santos, 275, Viçosa-MG - CEP: 36570 -266

Tel.: (31) 3891-5636

SUMÁRIO

| | | |
|----|--|----|
| 1. | DA MOTIVAÇÃO | 3 |
| 2. | DAS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS | 3 |
| 3. | DA AVALIAÇÃO PELA AGÊNCIA REGULADORA | 5 |
| 4. | DOS RESULTADOS AVALIADOS | 6 |
| 5. | DO IMPACTO TARIFÁRIO | 8 |
| 6. | DA CONCLUSÃO | 11 |

1. DA MOTIVAÇÃO

O presente Parecer Técnico foi motivada pelo recebimento do Ofício nº 004/2023 de autoria da diretoria do SAAE de Recreio, MG, no qual solicita a ARIS-ZM que inclua na avaliação econômico-financeira da autarquia o impacto financeiro decorrente da previsão de aumento da despesa bancária com a contratação de instituição financeira para prestação de serviço destinada ao recebimento e tratamento dos guias de cobrança emitidas pelo SAAE.

Além da previsão do impacto da despesa bancária, o prestador apresentou informações sobre outros custos adicionais que impactarão o fluxo de caixa de autarquia e não foram consideradas na composição de cálculo da receita requerida do serviço realizada na última revisão tarifária.

2. DAS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS

Com base nas informações apresentadas pelo prestador e das informações apuradas pela Agência Reguladora, tem-se a tabela resumo com a previsão do impacto financeiro das novas despesas do SAAE, bem como o impacto da alteração de liquidação de despesas previstas para o ciclo tarifário.

Tabela 1: Resumo dos objetos causadores de impactos financeiros no orçamento do SAAE

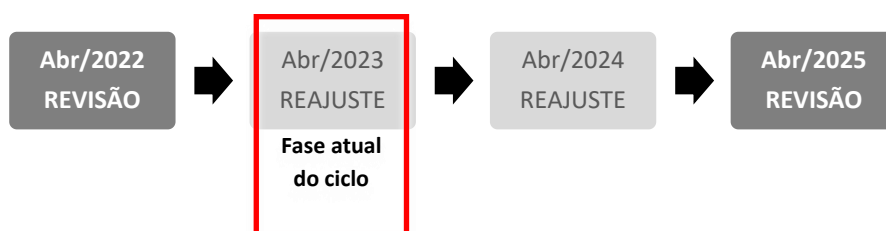
| Objeto | Justificativa | Impacto financeiro previsto |
|------------------------------|---|---|
| Despesa Bancária | Aumento da despesa bancária com a contratação de instituição financeira para prestação de serviço destinada ao recebimento e tratamento das guias de cobrança emitidas pelo SAAE. | Essas despesas bancárias estão provisionadas num valor médio mensal de R\$4.550,00, sendo o custo por boleto emitido igual a R\$1,50. |
| Despesas com Análise de Água | Previsão de despesas com análise em amostra de água, visando o cumprimento da Portaria nº 888/2021 do Ministério da Saúde. | As despesas foram provisionadas com base no porte populacional do município e do tipo de manancial utilizado para abastecimento. A previsão é de um custo de R\$42.314,00 por ano, estimado com base nos valores contidos na Ata de |

| | | |
|--------------------------------------|--|--|
| | | Registro de Preço do CISAB-ZM. |
| Amortização de Dívidas | <p>Na última revisão tarifária ocorrida em 2022 foi previsto a amortização de duas dívidas pelo SAAE, uma junto a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e outra referente aos repasses ao INSS. A segunda segue sendo amortizada mensalmente, já a dívida junto a ANA ainda não foi liquidada e tem previsão de ser assumida pela Prefeitura Municipal. Além das duas dívidas citadas, o SAAE apresentou também o registro de débitos junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), esses estão em processo de execução. Sendo assim, foi necessário a reavaliação da necessidade de recursos financeiros para liquidações de dívidas pelo SAAE, considerando a nova expectativa e fatores informados pelo prestador.</p> | <p>Considerando que o débito junto a ANA será assumido pela Prefeitura Municipal e que a dívida junto ao IGAM tem previsão de ser executada em 60 parcelas de igual valor, fica previsto a necessidade de disponibilidade de recursos financeiros para a amortização das dívidas na ordem de R\$5.431,80/mês, representado uma redução de R\$867,17 em relação ao valor considerado para a mesma finalidade na revisão tarifária realizada no ano de 2023.</p> |
| Reavaliação do Plano de Investimento | <p>A previsão da compra de veículos pelo SAAE, projetado para o ciclo estabelecido na última revisão tarifária, será modificada para execução de ações mais urgentes que visam impactar diretamente na qualidade e na eficiência da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.</p> | <p>Ficam previstos a aquisição dos seguintes equipamentos em substituição a compra dos veículos: 4 macromedidores, tubo ocre para rede de esgoto, tubo defofo para rede de água, 500 hidrômetros, 4 bombas caneta (trifásico), 4 bombas 5cv (trifásico).</p> <p>Valor estimado em R\$168.661,80</p> |

3. DA AVALIAÇÃO PELA AGÊNCIA REGULADORA

Diante dos fatos e considerações apresentadas pelo SAAE de Recreio, a equipe de regulação econômica da ARIS-ZM resolve considerar as novas despesas na avaliação da sustentabilidade econômico-financeira do SAAE para fins de reposicionamento tarifário.

É preciso mencionar que a última revisão tarifária do SAAE foi homologada pela Resolução nº 009, de 20 de abril de 2022¹, emitida por esta entidade reguladora. A revisão tarifária em questão foi embasada nos resultados contidos no Parecer Técnico nº004/2022², na qual avaliou aspectos técnicos, econômicos e sociais para construção das tarifas praticadas pelo SAAE. Na ocasião, foi estabelecido um ciclo tarifário de 36 meses, onde se projetou processos de reajuste (correção monetária) nos anos de 2023 e 2024, e uma nova revisão ordinária no ano de 2025, onde se avaliaria a possibilidade de alteração do modelo de cobrança tarifário praticado pelo SAAE. A imagem a seguir resume o ciclo tarifário estabelecido.



Como observado na ilustração anterior, o ciclo tarifário estabelecido na última revisão ordinária, ocorrida no ano de 2022, previa o processo de correção monetária das tarifas no mês de abril de 2023, porém, diante fatos apresentados pelo SAAE sobre a elevação das despesas bancárias, com projeção de crescimento acima da inflação, identifica-se a presença de um risco a sustentabilidade econômico-financeira da autarquia na prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Desse modo, a ARIS-ZM resolve avaliar o impacto financeiro da nova despesa no orçamento do prestador.

Segundo o texto disposto no Art. 37 da Lei Federal nº11.445/2007, “os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais”. Porém, em casos que se comprovem a ocorrência de fatos não previstos, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o equilíbrio econômico-financeiro da prestação do serviço é

¹ Disponível em: <https://www.ariszm.mg.gov.br/resolucoes-aris-zm/>

² Disponível em: <https://www.ariszm.mg.gov.br/parecer-tecnico-economico/>

permitida a realização de uma revisão tarifária extraordinária, a qualquer tempo, visando o reequilíbrio.

Diante disso, foi avaliado o impacto dos eventos que oferecem risco à sustentabilidade econômico-financeira na prestação dos serviços, a partir das informações contábeis fornecidas pelo SAAE em relação às receitas e despesas, dando início ao processo de revisão tarifária extraordinária, nos termos do Art 38, inciso II, da Lei Federal 11.445/2007.

4. DOS RESULTADOS AVALIADOS

Para avaliação da necessidade de reposicionamento tarifário foi considerado os resultados obtidos pelo prestador após a última revisão ordinária, a correção monetária das despesas incorridas e o impacto financeiro ocasionado pela contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários ao SAAE, pelo incremento de custos com a realização de análises de água, pela modificação com a previsão de amortização de dívidas e pela reavaliação do plano de investimento.

A Tabela 2 a seguir resume a composição da receita requerida em três momentos distintos: a previsão passada realizada na última revisão tarifária (RR_{t-1}), o resultado efetivamente ocorrido (RA_t) e a projeção para o próximo período (RR_{t+1}), utilizada como referência para definição do índice de reposicionamento tarifário.

A projeção para RR_{t+1} , que será a base de referência para a definição do índice, foi construída levando em conta a atualização monetária do valor médio mensal das despesas operacionais incorridas no tempo “t” e a previsão para as despesas bancárias a serem executadas pelo SAAE no próximo período, bem como foram reavaliados os valores das dívidas a serem amortizadas.

Além disso, o índice de reajuste final será dado em função da divisão da receita requerida para o próximo período e a receita tarifária atual de serviços, considerando para isso o faturamento médio após a aplicação das tarifas homologadas em abril de 2022. Com isso, é possível ajustar o percentual de reajuste de acordo as especificidades do momento, isto é, se o faturamento efetivo superou o programado na última revisão tarifária é possível alinhar o índice de reposicionamento tarifário para fins de modicidade tarifária. Por outro lado, quando o faturamento se posicionar abaixo do esperado, é possível corrigir o índice majorando

positivamente seu reajuste para que o prestador não tenha sua sustentabilidade financeira comprometida.

A seguir, a Tabela 2 apresenta as informações consideradas para realizar o Índice de Recomposição Tarifária, IRT, do SAAE de Recreio, bem como todos os parâmetros utilizados para os valores pudessem receber a devida atualização monetária do período.

Tabela 2: Informações financeiras utilizadas para determinar o IRT.

| DESCRIÇÃO | Previsão Passada | | Realizado | | Projeção | | Parâmetro de Atualização |
|----------------------------------|-------------------|-------------------|-----------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------------------|
| | RR (t-1) | | RA (t) | | RR (t+1) | | |
| DESPESAS | Revisão tarifária | | abr/22 a mar/23 | | abr/23 a mar/24 | | |
| 1. Despesas Operacionais | R\$ | 118.702,00 | R\$ | 123.255,46 | R\$ | 136.266,60 | - |
| 1.1 Pessoal e encargos | R\$ | 63.451,45 | R\$ | 71.189,16 | R\$ | 74.293,01 | INPC |
| 1.2 Material de Consumo | R\$ | 26.594,99 | R\$ | 27.942,61 | R\$ | 29.241,94 | IPCA |
| 1.3 Serviços de Terceiros | R\$ | 15.460,54 | R\$ | 15.412,03 | R\$ | 15.834,22 | IPCA |
| 1.4 Energia Elétrica | R\$ | 7.888,76 | R\$ | 8.126,15 | R\$ | 8.581,21 | IEE |
| 1.5 Serviços bancários | R\$ | 529,83 | R\$ | 131,88 | R\$ | 4.588,02 | Previsão |
| 1.6 Análise de Água | R\$ | 0,00 | R\$ | 478,72 | R\$ | 3.526,17 | Previsão |
| 1.7 Outras | R\$ | 4.776,44 | R\$ | 256,28 | R\$ | 268,20 | IPCA |
| 2. Amortização de Dívidas | R\$ | 6.298,97 | R\$ | 710,23 | R\$ | 2.952,10 | Previsão |
| 3. Despesa de Capital | R\$ | 12.860,81 | R\$ | 5.814,83 | R\$ | 12.736,50 | Previsão |
| RECEITAS | R\$ | 137.908,46 | R\$ | 136.110,91 | R\$ | 152.021,37 | 11,69% |
| 4. Receita Tarifária | R\$ | 130.597,22 | R\$ | 127.249,86* | R\$ | 142.124,53 | 11,69% |
| 5. Outras Receitas | R\$ | 7.311,24 | R\$ | 8.861,05* | R\$ | 9.896,85 | 11,69% |

*foi considerada a média de faturamento após a vigência das novas tarifas atualizadas no ano de 2022 (jun/22 a mar/23)

Fonte: Elaboração própria a partir balancete de despesa orçamentária do SAAE.

As informações sintetizadas na Tabela 2 indicam uma defasagem tarifária de 11,69%, que será o percentual utilizado como a proposta de reposicionamento tarifário final. A necessidade de atualização tarifária calculada absorve o efeito do incremento de novas despesas nos custos de operação do SAAE, bem como considera a previsão atualizada para amortização das dívidas pela autarquia municipal e do plano de investimento a ser executado no ciclo tarifário.

Dado a ocorrência do fato não previsto na última revisão tarifária, com um surgimento de novas despesa e o impacto dessas no orçamento financeiro do SAAE, levam ao entendimento da ARIS-ZM que esse fato configura como um risco à sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços. Caso não seja considerado a absorção desses custos adicionais, o SAAE enfrentará dificuldades financeiras, podendo gerar desequilíbrio no seu orçamento e possivelmente prejuízo à realização dos investimentos programados, com consequente impacto na qualidade dos serviços prestados à população.

5. DO IMPACTO TARIFÁRIO

As tabelas a seguir apresenta os impactos tarifários que serão percebidos por usuários residenciais e não residenciais do SAAE de Recreio após a reposição tarifária de 11,69%, calculada como necessária para manutenção da sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Tabela 3: Alteração do valor pago pelos serviços de água e esgoto - Categoria Residencial e Categoria Pública

| Categoria Residencial | | | | |
|-----------------------|------------|------------|-----------|--------|
| Volume | Faturas | | Diferença | |
| m ³ | Atual | Nova | R\$ | % |
| 0 | R\$ 32,43 | R\$ 36,22 | R\$ 3,79 | 11,69% |
| 1 | R\$ 32,43 | R\$ 36,22 | R\$ 3,79 | 11,69% |
| 2 | R\$ 32,43 | R\$ 36,22 | R\$ 3,79 | 11,69% |
| 3 | R\$ 32,43 | R\$ 36,22 | R\$ 3,79 | 11,69% |
| 4 | R\$ 32,43 | R\$ 36,22 | R\$ 3,79 | 11,69% |
| 5 | R\$ 32,43 | R\$ 36,22 | R\$ 3,79 | 11,69% |
| 6 | R\$ 32,43 | R\$ 36,22 | R\$ 3,79 | 11,69% |
| 7 | R\$ 32,43 | R\$ 36,22 | R\$ 3,79 | 11,69% |
| 8 | R\$ 32,43 | R\$ 36,22 | R\$ 3,79 | 11,69% |
| 9 | R\$ 32,43 | R\$ 36,22 | R\$ 3,79 | 11,69% |
| 10 | R\$ 32,43 | R\$ 36,22 | R\$ 3,79 | 11,69% |
| 11 | R\$ 32,73 | R\$ 36,56 | R\$ 3,83 | 11,69% |
| 12 | R\$ 33,03 | R\$ 36,89 | R\$ 3,86 | 11,69% |
| 13 | R\$ 33,33 | R\$ 37,23 | R\$ 3,90 | 11,69% |
| 14 | R\$ 33,63 | R\$ 37,56 | R\$ 3,93 | 11,69% |
| 15 | R\$ 33,93 | R\$ 37,90 | R\$ 3,97 | 11,69% |
| 16 | R\$ 37,31 | R\$ 41,67 | R\$ 4,36 | 11,69% |
| 17 | R\$ 40,68 | R\$ 45,44 | R\$ 4,76 | 11,69% |
| 18 | R\$ 44,06 | R\$ 49,21 | R\$ 5,15 | 11,69% |
| 19 | R\$ 47,43 | R\$ 52,97 | R\$ 5,54 | 11,69% |
| 20 | R\$ 50,81 | R\$ 56,74 | R\$ 5,94 | 11,69% |
| 25 | R\$ 70,31 | R\$ 78,52 | R\$ 8,22 | 11,69% |
| 30 | R\$ 91,91 | R\$ 102,65 | R\$ 10,74 | 11,69% |
| 40 | R\$ 136,91 | R\$ 152,91 | R\$ 16,00 | 11,69% |
| 60 | R\$ 245,06 | R\$ 273,70 | R\$ 28,65 | 11,69% |
| 100 | R\$ 480,26 | R\$ 536,40 | R\$ 56,14 | 11,69% |

Tabela 4: Alteração do valor pago pelos serviços de água e esgoto -
Categoria Comercial

| Categoria Comercial | | | | |
|--------------------------|------------|------------|-----------|--------|
| Volume m ³ | Faturas | | Diferença | |
| | Atual | Nova | R\$ | % |
| 0 | R\$ 63,00 | R\$ 70,36 | R\$ 7,36 | 11,69% |
| 1 | R\$ 63,00 | R\$ 70,36 | R\$ 7,36 | 11,69% |
| 2 | R\$ 63,00 | R\$ 70,36 | R\$ 7,36 | 11,69% |
| 3 | R\$ 63,00 | R\$ 70,36 | R\$ 7,36 | 11,69% |
| 4 | R\$ 63,00 | R\$ 70,36 | R\$ 7,36 | 11,69% |
| 5 | R\$ 63,00 | R\$ 70,36 | R\$ 7,36 | 11,69% |
| 6 | R\$ 63,00 | R\$ 70,36 | R\$ 7,36 | 11,69% |
| 7 | R\$ 63,00 | R\$ 70,36 | R\$ 7,36 | 11,69% |
| 8 | R\$ 63,00 | R\$ 70,36 | R\$ 7,36 | 11,69% |
| 9 | R\$ 63,00 | R\$ 70,36 | R\$ 7,36 | 11,69% |
| 10 | R\$ 63,00 | R\$ 70,36 | R\$ 7,36 | 11,69% |
| 11 | R\$ 63,45 | R\$ 70,87 | R\$ 7,42 | 11,69% |
| 12 | R\$ 63,90 | R\$ 71,37 | R\$ 7,47 | 11,69% |
| 13 | R\$ 64,35 | R\$ 71,87 | R\$ 7,52 | 11,69% |
| 14 | R\$ 64,80 | R\$ 72,38 | R\$ 7,58 | 11,69% |
| 15 | R\$ 65,25 | R\$ 72,88 | R\$ 7,63 | 11,69% |
| 16 | R\$ 65,88 | R\$ 73,58 | R\$ 7,70 | 11,69% |
| 17 | R\$ 66,51 | R\$ 74,29 | R\$ 7,78 | 11,69% |
| 18 | R\$ 67,14 | R\$ 74,99 | R\$ 7,85 | 11,69% |
| 19 | R\$ 67,77 | R\$ 75,69 | R\$ 7,92 | 11,69% |
| 20 | R\$ 68,40 | R\$ 76,40 | R\$ 8,00 | 11,69% |
| 25 | R\$ 72,15 | R\$ 80,58 | R\$ 8,43 | 11,69% |
| 30 | R\$ 93,53 | R\$ 104,46 | R\$ 10,93 | 11,69% |
| 40 | R\$ 138,53 | R\$ 154,72 | R\$ 16,19 | 11,69% |
| 60 | R\$ 246,98 | R\$ 275,85 | R\$ 28,87 | 11,69% |
| 100 | R\$ 482,18 | R\$ 538,54 | R\$ 56,37 | 11,69% |

Tabela 5: Alteração do valor pago pelos serviços de água e esgoto -
Categoria Industrial.

| Categoria Industrial | | | | |
|--------------------------|------------|------------|-----------|--------|
| Volume m ³ | Faturas | | Diferença | |
| | Atual | Nova | R\$ | % |
| 0 | R\$ 155,57 | R\$ 173,76 | R\$ 18,19 | 11,69% |
| 1 | R\$ 155,57 | R\$ 173,76 | R\$ 18,19 | 11,69% |
| 2 | R\$ 155,57 | R\$ 173,76 | R\$ 18,19 | 11,69% |
| 3 | R\$ 155,57 | R\$ 173,76 | R\$ 18,19 | 11,69% |
| 4 | R\$ 155,57 | R\$ 173,76 | R\$ 18,19 | 11,69% |
| 5 | R\$ 155,57 | R\$ 173,76 | R\$ 18,19 | 11,69% |
| 6 | R\$ 155,57 | R\$ 173,76 | R\$ 18,19 | 11,69% |
| 7 | R\$ 155,57 | R\$ 173,76 | R\$ 18,19 | 11,69% |
| 8 | R\$ 155,57 | R\$ 173,76 | R\$ 18,19 | 11,69% |

| | | | | |
|-----|------------|------------|-----------|--------|
| 9 | R\$ 155,57 | R\$ 173,76 | R\$ 18,19 | 11,69% |
| 10 | R\$ 155,57 | R\$ 173,76 | R\$ 18,19 | 11,69% |
| 11 | R\$ 155,57 | R\$ 173,76 | R\$ 18,19 | 11,69% |
| 12 | R\$ 155,57 | R\$ 173,76 | R\$ 18,19 | 11,69% |
| 13 | R\$ 155,57 | R\$ 173,76 | R\$ 18,19 | 11,69% |
| 14 | R\$ 155,57 | R\$ 173,76 | R\$ 18,19 | 11,69% |
| 15 | R\$ 155,57 | R\$ 173,76 | R\$ 18,19 | 11,69% |
| 16 | R\$ 155,57 | R\$ 173,76 | R\$ 18,19 | 11,69% |
| 17 | R\$ 155,57 | R\$ 173,76 | R\$ 18,19 | 11,69% |
| 18 | R\$ 155,57 | R\$ 173,76 | R\$ 18,19 | 11,69% |
| 19 | R\$ 155,57 | R\$ 173,76 | R\$ 18,19 | 11,69% |
| 20 | R\$ 155,57 | R\$ 173,76 | R\$ 18,19 | 11,69% |
| 25 | R\$ 155,57 | R\$ 173,76 | R\$ 18,19 | 11,69% |
| 30 | R\$ 155,57 | R\$ 173,76 | R\$ 18,19 | 11,69% |
| 40 | R\$ 177,32 | R\$ 198,04 | R\$ 20,73 | 11,69% |
| 60 | R\$ 252,77 | R\$ 282,31 | R\$ 29,55 | 11,69% |
| 100 | R\$ 480,77 | R\$ 536,97 | R\$ 56,20 | 11,69% |

Tabela 6: Alteração do valor pago pelos serviços de água e esgoto - Categoria Social.

| Categoria Residencial Social | | | | |
|------------------------------|-----------|-----------|-----------|--------|
| Volume m ³ | Faturas | | Diferença | |
| | Atual | Nova | R\$ | % |
| 0 | R\$ 13,52 | R\$ 15,09 | R\$ 1,58 | 11,69% |
| 1 | R\$ 13,52 | R\$ 15,09 | R\$ 1,58 | 11,69% |
| 2 | R\$ 13,52 | R\$ 15,09 | R\$ 1,58 | 11,69% |
| 3 | R\$ 13,52 | R\$ 15,09 | R\$ 1,58 | 11,69% |
| 4 | R\$ 13,52 | R\$ 15,09 | R\$ 1,58 | 11,69% |
| 5 | R\$ 13,52 | R\$ 15,09 | R\$ 1,58 | 11,69% |
| 6 | R\$ 13,52 | R\$ 15,09 | R\$ 1,58 | 11,69% |
| 7 | R\$ 13,52 | R\$ 15,09 | R\$ 1,58 | 11,69% |
| 8 | R\$ 13,52 | R\$ 15,09 | R\$ 1,58 | 11,69% |
| 9 | R\$ 13,52 | R\$ 15,09 | R\$ 1,58 | 11,69% |
| 10 | R\$ 13,52 | R\$ 15,09 | R\$ 1,58 | 11,69% |
| 11 | R\$ 13,82 | R\$ 15,43 | R\$ 1,61 | 11,69% |
| 12 | R\$ 14,12 | R\$ 15,77 | R\$ 1,65 | 11,69% |
| 13 | R\$ 14,42 | R\$ 16,10 | R\$ 1,69 | 11,69% |
| 14 | R\$ 14,72 | R\$ 16,44 | R\$ 1,72 | 11,69% |
| 15 | R\$ 15,02 | R\$ 16,77 | R\$ 1,76 | 11,69% |

O impacto nas contas finais dos usuários será linear para todas as categorias e faixas de consumo. Na categoria residencial, por exemplo, 89% das unidades usuárias consomem entre 0 a

20m³ de água no mês, para esse grupo consumidor as contas mensais terão um acréscimo variando de R\$3,79 a R\$5,94.

6. DA CONCLUSÃO

A viabilidade e a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de saneamento devem ser garantidas por meio de reajustes e revisões periódicas dos preços estabelecidos para a sua prestação, conforme as diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.445/2007, recentemente alterada pela Lei nº 14.026/2020. Além disso, o Art. 38 da referida Lei traz a possibilidade de realização de revisões em caráter extraordinário, a qualquer tempo, destinando a verificar os impactos de fatos imprevistos e relevantes que coloquem em risco à sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços.

Em função dos fatos apresentados pelo SAAE de Recreio, a ARIS-ZM, por meio do seu corpo técnico e as fundamentações apresentadas nesta Nota Técnica, conclui pela necessidade de reposicionamento tarifário na ordem de 11,69%, a ser aplicado linearmente nas tarifas praticadas para todas as categorias de usuários e faixas de consumo.

A revisão tarifária extraordinária em questão manteve o cronograma estabelecido na última revisão tarifária realizada no ano de 2022, de forma que foram também considerados os efeitos inflacionários nos custos do SAAE na avaliação, conforme definido no ciclo tarifário.

Viçosa, 01 de junho de 2023.

Alex Rodrigues Alves
Analista de Regulação Econômica
CORECON/MG:8411

De acordo,

Murilo Pizato Marques
Diretor Administrativo e Financeiro
CRA-MG 01-062986/D



AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS
DE SANEAMENTO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS E
ADJACÊNCIAS

ANEXO

I- Anexo Tarifário atualizado pelo índice de reposição tarifário de 11,69%

| ANEXO TARIFÁRIO | | | | | | | | | |
|---|-----------------------|---------------------------------|-----------------------|---------------------------------|-----------------------|---------------------------------|------------------------|---------------------------------|-----------------------|
| TARIFA SOCIAL | | TARIFA RESIDENCIAL | | TARIFA COMERCIAL | | TARIFA INDUSTRIAL | | TARIFA PÚBLICA | |
| FAIXA DE CONSUMO | RES.SOCIAL R\$/M³ | FAIXA DE CONSUMO | RESIDENCIAL R\$ M³ | FAIXA DE CONSUMO | COMERCIAL R\$/M³ | FAIXA DE CONSUMO | INDUSTRIAL R\$/M³ | FAIXA DE CONSUMO | PÚBLICA R\$/M³ |
| Tarifa Mínima (Até 10m³) | R\$ 10,06/fixo | Tarifa Mínima (Até 10m³) | R\$ 24,15/fixo | Tarifa Mínima (Até 10m³) | R\$ 46,91/fixo | Tarifa Mínima (Até 30m³) | R\$ 115,84/fixo | Tarifa Mínima (Até 10m³) | R\$ 24,15/fixo |
| 11 - 15 | 0,2234 | 11 - 15 | 0,2234 | 11 - 15 | 0,3351 | 31 - 40 | 1,6195 | 11 - 15 | 0,2234 |
| 16 - 20 | 2,5130 | 16 - 20 | 2,5130 | 16 - 20 | 0,4691 | 41 - 50 | 1,9881 | 16 - 20 | 2,5130 |
| 21 - 25 | 2,9039 | 21 - 25 | 2,9039 | 21 - 25 | 0,5585 | 51 - 60 | 3,6299 | 21 - 25 | 2,9039 |
| 26 - 30 | 3,2167 | 26 - 30 | 3,2167 | 26 - 30 | 3,1832 | 61 - 100 | 4,2442 | 26 - 30 | 3,2167 |
| 31 - 40 | 3,3507 | 31 - 40 | 3,3507 | 31 - 40 | 3,3507 | 101 - 200 | 5,4728 | 31 - 40 | 3,3507 |
| 41 - 50 | 3,8533 | 41 - 50 | 3,8533 | 41 - 50 | 3,9203 | > 200 | 6,1430 | 41 - 50 | 3,8533 |
| 51 - 60 | 4,1995 | 51 - 60 | 4,1995 | 51 - 60 | 4,1549 | | | 51 - 60 | 4,1995 |
| 61 - 100 | 4,3782 | 61 - 100 | 4,3782 | 61 - 100 | 4,3782 | | | 61 - 100 | 4,3782 |
| > 100 | 5,0484 | > 100 | 5,0484 | > 100 | 5,4728 | | | > 100 | 5,0484 |
| OBS: A TARIFA DE ESGOTO REPRESENTA 50% SOBRE O CONSUMO DE ÁGUA PARA TODAS AS CATEGORIAS. | | | | | | | | | |